



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

sexta-feira, 5 de junho de 2020

Ano V - Edição nº 00493 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019FOR-FMS.
- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 005-E, DE 12 DE MAIO DE 2020.
- DECRETO/GP Nº 111/2020, 04 DE JUNHO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório Anual: 017/2020  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**OBJETO:** OBJETIVANDO o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo de saúde do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na sede do município, de interesse de Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

### PARECER DO GESTOR:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 009/2020, realizado em 29/05/2020, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo de saúde do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na sede do município, de interesse de Secretaria Municipal de Saúde deste Município, observou todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão da Comissão de Licitação, declaro adjudicada a Empresa: FARMACIA SÃO PAULO III – SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, CNPJ: 08.733.984/0001-21, Rua: Barnabé Gaspar, nº 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Sendo homologado para esta licitação, o valor global de R\$ 153.248,55 (cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 01 de Junho de 2020.

**Manoel Miranda de Novais**  
Gestor do FMS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Fornecimento Nº 088/2019FOR-FMS** oriundo do Pregão Presencial nº 009/2020

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

**CNPJ:** 10.367.025/0001-81

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo de saúde do Município de Souto Soares para entrega direta ao paciente na sede do município, de interesse de Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Contratado:** **FARMÁCIA SÃO PAULO III - SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

**Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0020.2032 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0050.2156 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0020.2158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo

FONTE: 2 – Saúde – 15% ; 0,0

**Valor Global:** R\$ 153.248,55 (cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Período de Vigência do Contrato:** 01/06/2020 a 31/12/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 005-E, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12.774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.260 de 15 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Souto Soares – Bahia, em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo coronavírus (Covid 19).

Considerando a portaria 369 de 29 de abril de 2020 que, Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Considerando a portaria 378 de 07 de maio de 2020 que, Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

### ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**



**UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	08.244.100.2192 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS	3190110000	29	2.000,00
		3190130000	29	500,00
		3390300000	29	15.000,00
		3390320000	29	30.000,00
		3390340000	29	2.000,00
		3390360000	29	2.000,00
		3390390000	29	10.000,00
		4490520000	29	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>63.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

**ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	08.244.100.2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	3390300000	29	15.000,00
		3390320000	29	5.000,00
		3390340000	29	9.500,00
		3390360000	29	10.000,00
		3390390000	29	4.500,00
		4490520000	29	2.000,00
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		
08.243.060.2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		3390340000	29	2.000,00

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**



	3390360000	29	10.000,00
	3390390000	29	5.000,00
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP Nº 111/2020**

Souto Soares – Bahia, 04 de junho de 2020.

**“Exonera a servidora Marivan Souza Bispo, e dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARIVAN SOUZA BISPO do cargo de auxiliar de serviços gerais, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020